PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 027/2017-CJCI

Belém, 14 de fevereiro de 2017.

Processo nº 2017.7.000390-8

Ao Senhor
Oficial do Cartório Extrajudicial de Registro Civil

Senhor(a) Oficial,

O Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - Sirc é uma base de governo que tem por finalidade captar, processar, arquivar e disponibilizar dados relativos a registros de nascimento, casamento, óbito e natimorto, produzidos pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais.

A plataforma visa apoiar e otimizar o planejamento e a gestão de políticas públicas que demandem o conhecimento e a utilização dos dados relativos a registro civil, proporcionando a troca de informações entre cartórios e Poder Público.

Assim, para que isso ocorra, os cartórios extrajudiciais de registro civil devem proceder a alimentação contínua do sistema, disponível no sítio eletrônico **www.sirc.gov.br.**

A inclusão de dados pelos cartórios no SIRC é obrigatória e, uma vez que muitos cartórios não estavam cumprindo com este ônus, o Conselho Nacional de Justiça encaminhou ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará despacho proferido no Pedido de Providências 0004644-54.2016.2.00.0000, determinando o envio de informações sobre as serventias que não estavam em dia, estabelecendo prazo para tanto.

Ressalte-se que esta Corregedoria de Justiça já encaminhou aos oficiais dos cartórios, anteriormente, os ofícios circulares 77/2016-CJCI e 091/2016-CJCI oferecendo ciência sobre a obrigatoriedade de alimentação do sistema em tela, sob pena de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento.

Deste modo, determino aos senhores que prestem informações a esta Corregedoria de Justiça sobre a regularidade da inclusão dos dados exigidos pelo SIRC, no **prazo fatal de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de serem adotadas as providencias disciplinares apropriadas.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE
Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior